O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 016/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R$ 497.500,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos reais).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 497.500,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos reais):

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUN SAUDE/DEPTO EDUC E VIGILANCIA EM SAÚDE	
08.004.10.304.1001.2.240.	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
996 3.3.90.14.00.00	497 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
1081 3.3.90.36.00.00	497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.000,00
1080 3.3.90.39.00.00	497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.000,00
1082 4.4.90.52.00.00	497 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	58.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002.00.000.0000.0.000.	FMAS-DEP GEST CAD/DEP PROT SOC BAS/DEP PROT ESPECIAL	
10.002.08.242.2501.2.312.	PROGRAMA RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS - FMAS	
496 3.3.90.30.00.00	2048 MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
497 3.3.90.30.00.00	2051 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
499 3.3.90.36.00.00	2048 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	34.500,00
932 3.3.90.36.00.00	2051 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000,00
501 3.3.90.39.00.00	2048 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
933 3.3.90.39.00.00	2051 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.002.08.244.2401.2.162.	PROGRAMA IGD-BF	
935 3.3.90.30.00.00	1940 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
937 3.3.90.39.00.00	1940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.15.451.1601.1.008.	VIAS URBANAS: GARANTIR ACESSIBILIDADE URBANA	
999 3.3.90.30.00.00	511 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
1000 3.3.90.39.00.00	511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.500,00
595 4.4.90.51.00.00	609 OBRAS E INSTALAÇOES	165.000,00

23.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES E LAZER	
23.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
23.001.27.812.1501.2.367.	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
938 3.3.90.30.00.00	556 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
939 3.3.90.39.00.00	556 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
	Total Suplementação:	**497.500,00**

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior serão os resultantes do superávit financeiro do exercício anterior, nas respectivas fontes de recursos, no valor de até R$ 291.000,00, e resultantes do cancelamento das dotações orçamentárias conforme discriminação abaixo:

Redução

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.15.451.1601.1.008.	VIAS URBANAS: GARANTIR ACESSIBILIDADE URBANA	
597 4.4.90.51.00.00	1000 OBRAS E INSTALAÇOES	165.000,00
21.000.00.000.0000.0.000.	SEC DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
21.003.00.000.0000.0.000.	DEPTO MEIO AMBIENTE E CONTROLE DA POLUIÇÃO	
21.003.18.452.1801.2.050.	MANUT DA COLETA DE LIXO E LIMPEZA URBANA	
827 3.3.90.39.00.00	511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.500,00
	Total Redução:	**206.500,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 19 de fevereiro de 2019.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 016/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R$ 497.500,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.
Nobres Vereadores.

Trata-se Projeto de Lei que visa a abertura de crédito adicional especial no Orçamento de 2019, referente a recursos financeiros deixados em conta bancária em 31/12/2018, recursos estes vinculados e que necessitam desta dotação orçamentária para possibilitar a sua utilização dentro do objeto previamente devido.

Trata-se também de recursos da fonte 609 - Operação de Crédito e 511 - Taxa de Prestação de Serviços que estão sendo abertas para utilização destes recursos dentro de suas finalidades, no entanto, estes recursos seriam relativos ao cancelamento parcial de dotações orçamentárias existentes no orçamento de 2019.

Certos de podermos contar com a apreciação e aprovação de Vossas Excelências, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal